



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 371/2003

Súmula: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 119/91 de 10 de Janeiro de 1992.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º- Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 119/91, conforme confirma em anexo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2003.



Pedro Castanhari
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286
CNPJ: 75.458.836/0001-33

ANEXO II

G.P.A. – GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL E ASSESSORIA

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
		SEMANAL	INICIAL
Contador	01	30	G.P.A. 15
Enfermeiro	04	40	G.P.A. 12
Bioquímico	01	40	G.P.A. 12
Odontólogo	06	24	G.P.A. 12
Médico	06	24	G.P.A. 28
Médico Cirurgião	02	24	G.P.A. 56
Agrônomo	01	40	G.P.A. 12
Fisioterapeuta	01	20	G.P.A. 12
Psicólogo	01	20	G.P.A. 12
Assistente Social	01	20	G.P.A. 12
Nutricionista	01	30	G.P.A. 12
Procurador Jurídico	01	20	G.P.A. 48

Q.R.V. – QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GPA 01 - 522,81	GPA 23 - 1.001,76	GPA 45 - 1.919,48
GPA 02 - 538,49	GPA 24 - 1.031,81	GPA 46 - 1.977,06
GPA 03 - 554,65	GPA 25 - 1.062,77	GPA 47 - 2.036,37
GPA 04 - 571,29	GPA 26 - 1.094,65	GPA 48 - 2.097,46
GPA 05 - 588,43	GPA 27 - 1.127,49	GPA 49 - 2.160,39
GPA 06 - 606,08	GPA 28 - 1.161,31	GPA 50 - 2.225,20
GPA 07 - 624,26	GPA 29 - 1.196,15	GPA 51 - 2.291,95
GPA 08 - 642,99	GPA 30 - 1.232,04	GPA 52 - 2.360,71
GPA 09 - 662,28	GPA 31 - 1.269,00	GPA 53 - 2.431,53
GPA 10 - 682,15	GPA 32 - 1.307,07	GPA 54 - 2.504,48
GPA 11 - 702,61	GPA 33 - 1.346,28	GPA 55 - 2.579,61
GPA 12 - 723,69	GPA 34 - 1.386,67	GPA 56 - 2.657,00
GPA 13 - 745,40	GPA 35 - 1.428,27	GPA 57 - 2.736,71
GPA 14 - 767,77	GPA 36 - 1.471,12	GPA 58 - 2.818,81
GPA 15 - 790,80	GPA 37 - 1.515,25	GPA 59 - 2.903,38
GPA 16 - 814,52	GPA 38 - 1.560,71	GPA 60 - 2.990,48
GPA 17 - 838,96	GPA 39 - 1.607,53	GPA 61 - 3.080,19
GPA 18 - 864,13	GPA 40 - 1.655,76	GPA 62 - 3.172,60
GPA 19 - 890,05	GPA 41 - 1.705,43	GPA 63 - 3.267,78
GPA 20 - 916,75	GPA 42 - 1.756,59	GPA 64 - 3.431,16
GPA 21 - 944,26	GPA 43 - 1.809,29	GPA 65 - 3.534,09
GPA 22 - 972,58	GPA 44 - 1.863,57	GPA 66 - 3.640,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286
CNPJ: 75.458.836/0001-33

Descrição Analítica : Procurador Jurídico

A descrição das atribuições do cargo efetivo da Administração Direta, bem como a exigência de escolaridade e habilitação para o exercício do cargo, regulam-se da seguinte forma.

- a) Estudo e exame de documentos jurídicos e assemelhados, com análise do conteúdo, com base em códigos, leis e jurisprudências, para emissão de pareceres fundamentados na legislação própria em vigor;
- b) Apuração e inclusão de informações, acompanhamento de processos em todas as suas fases, representando o Município em Juízo, para obter os elementos necessários à defesa do mesmo;
- c) Redação de petições, assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e emitindo pareceres em processos administrativos, licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, portarias e decretos, visando assegurar o cumprimento das normas legais;
- d) Promoção de Execução Fiscal da dívida ativa e de qualquer outra execução, visando o recebimento de crédito do Município de Itaúna do Sul, cumprindo o prescrito na legislação vigente;
- e) Redação de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, e outras em que for do interesse e parte o Município;
- f) Exame dos textos de projetos de leis, que serão encaminhados a Câmara de Vereadores, bem como sobre emendas;
- g) Contatos com consultoria técnica especializada e participação em eventos, congressos e cursos específicos da área, para atualização permanente em questões jurídicas pertinentes a gestão Municipal;
- h) Execução de outras tarefas correlatas e de interesse da municipalidade, quando necessário intervenção ou acompanhamento de procurador jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1286
CNPJ: 75.458.836/0001-33

REQUITOS:

Escolaridade e habilitação:

- a) Bacharel em Direito, com Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;**
- b) Registro na OAB;**
- c) Certidão de regularidade para o exercício da advocacia, expedida pela OAB onde for inscrito.**

Respeitadas as peculiaridades das atividades do respectivo órgão, o ocupante de cargo de provimento efetivo, deverá cumprir sua jornada de trabalho de conformidade com a carga horária estabelecida em legislação própria, sob pena de desconto em seus vencimentos, além das sanções previstas em lei, sendo computado como jornada de trabalho o tempo despendido em deslocamento e permanência em audiências, tribunais, congressos, convenções, cursos e eventos relativos à área jurídica, assim como em outras repartições públicas ou comerciais, sempre no interesse dos direitos, deveres e obrigações do Município.